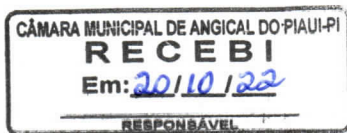




PARECER AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº005/2022



Francisco Chaves Pessoa Júnior
Francisco Chaves Pessoa Júnior
CPF: 050.780.523-21
Controlador Interno

“FICA INSTITUIDO FERIADO MUNICIPAL O DIA 07 DE OUTUBRO, DIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI.”

Autor: Maria de Jesus Oliveira

Relatora: Sônia Gonçalves de Sousa

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Legislativa de autoria da vereadora MARIA DE JESUS OLIVEIRA, que Institui ferido municipal o dia 07 de outubro, dia da Padroeira Nossa Senhora do Rosário, comemorado todos os anos nessa data, em homenagem à Padroeira da nossa cidade, Angical do Piauí-PI.

II- VOTO

Inicialmente, da análise da proposição, o Projeto de Lei Legislativa nº 005/2022 de autoria da vereadora MARIA DE JESUS OLIVEIRA é constitucional.

No que se refere aos aspectos da legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa o Projeto de Lei Legislativa nº 005/2022 é legal. Portanto, não vejo obstáculo à tramitação da matéria em apreço.

Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião no dia 20 de outubro de 2022, não se opõe a tramitação da proposição.

Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 20 de outubro de 2022.

Sônia Gonçalves de Sousa

Sônia Gonçalves de Sousa
(Relatora)